

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste

PORTARIA Nº 081/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 30.310;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% ao Servidor Ovanide Smokovitz, em virtude do mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1.614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014, sendo que o pagamento será a partir do mês de maio 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 082/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 30.254;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% à Servidora Jussara Silveira Bello, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1.614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014, sendo que o pagamento será a partir do mês de maio 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 083/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 30.311;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% à Servidora Telma da A. Ferreira, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1.614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014, sendo que o pagamento será a partir do mês de maio 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 084/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 30.281;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% à Servidora Elizabeth Muller Miniuk, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1.614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014, sendo que o pagamento será a partir do mês de maio 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 085/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 30.292;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% à Servidora Elizete Rocha Scheffer, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1.614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014, sendo que o pagamento será a partir do mês de maio 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 086/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 30.341;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% à Servidora Gleismery Carneiro Flores, em virtude da mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1.614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2.410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014, sendo que o pagamento será a partir do mês de maio 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 087/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 188 da Lei Municipal sob nº 1.240/90, de 04/10/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os funcionários GERALDO VAILATTI, FRANCIELEN SANTOS SENHOR, ROSENEIDE PADILHA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INQUÉRITO destinada a apurar o não cumprimento de contrato que a empresa Moreira e Scopel Serviços Médicos Ltda, mantinha com o Município de Clevelândia. O levantamento dos fatos, que tem por objetivo a apuração de responsabilidade da referida empresa por ter infringido a cláusula décima do Contrato nº 040/2013, referente ao Pregão Presencial nº 009/2013, servirá para instruir o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO, devendo a comissão ora composta iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias a contar da data da citação do responsável pela empresa, Sr. Luiz Carlos Moreira Junior, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme preceito o parágrafo único do artigo 191, do mesmo Estatuto Legal.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MAIO DE 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 58/2014/GP. Chamamento nº 04/2014, Inexigibilidade nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda - ME. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 157.248,70, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 1.886.984,40. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento, depositando na conta do Contratado até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 33903900, Código Reduzido 569 - Reserva de Saldo 1771 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.128 - 33903900, Código Reduzido 547 - Reserva de Saldo 1770. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 07 de maio de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Silvano de Pariz - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 2160/2013. Pregão nº 29/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Fujifilm Ndt Sistemas Médicos Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de radiologia utilizados no Laboratório do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. DA ALTERAÇÃO DA CONTRATADA: Devido à incorporação e transferência dos direitos de outorga da empresa Fujifilm Ndt Sistemas Médicos Ltda, para a empresa Fujifilm do Brasil Ltda, conforme documentos apresentados, todos as obrigações e direitos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 2160/2013 celebrada com o Município de Pato Branco, passam para a empresa Fujifilm do Brasil Ltda, CNPJ nº 60.397.874/0001-56, conforme dados a seguir: CONTRATADA: Fujifilm do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.397.874/0001-56, Inscrição Estadual nº 104.028.105.113, com sede na Avenida Ibirapuera, 2315 - 14º, 15º e 16º andares, Indianapolis, em São Paulo - SP, CEP 04029-200, neste ato representada por Wilson Kucharsky, brasileiro, inscrito no CPF nº 413.383.918-87, portador da cédula de identidade nº 5.307.598 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Wanderley, nº 1.482, em São Paulo - SP. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 02 de maio de 2014.

Augustinho Zucchi
Prefeito
Wilson Kucharsky
Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Resultado de Classificação Concorrência nº 10/2014. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos, calhas, painéis, abrigos, anéis de concreto, paver, meio fio, lajotas, vigas e placas para vigas, os quais serão utilizados para suprir as necessidades de todas as secretarias, entidades e departamentos desta municipalidade. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes habilitadas: Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP, Ibeta Indústria de Pré Moldados Ltda - ME e Tuboforte Derivados de Cimento Ltda - EPP apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme descrito no Resultado de Classificação em anexo ao processo licitatório que se encontra a disposição na Divisão de Licitações. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados desta data. Decorrido o prazo de recursos, e não havendo impeditivos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação. Pato Branco, 14 de maio de 2014.

Loreci Dolores Bim
Presidente
Wagner Bertasso e Gizeli Cristina Mattei
Membros.



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - SHBRS, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, CONVOCA os membros da categoria dos Hotéis, Hotéis - Fazenda, Hospedarias, Pousadas, Casas de Comodó, Flats, Fast Food, Restaurantes, Bares, Motéis, Bistrôs, Lanchonetes, Cafés, Sorveterias, Casa de Chá, Buffet, Pizzarias, e Empresas que Comercializam bebidas alcoólicas ou Alimentação Preparada, Apart-Hotéis, Camping, Condomínios, Estâncias, Penedos, Pousadas, Bares, Boates, Cantinas, Cervejarias, Churrascarias, Drive-In, Pastelarias, Pizzarias, na base territorial que compreende: Pato Branco, Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bituruna, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vinhos, Enéas Marques, Esperança Nova, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, General Carneiro, Honório Serpe, Itaipava do Oeste, Marifópolis, Manguelina, Maripólis, Marmelero, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Reseiza, Ransencena, Salgado Filho, Seto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, União da Vitória, Verê e Vitorino, no Sudoeste do Estado do Paraná, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 de maio de 2014 às 16:00h, na Sede do SHBRS, na Rua Afonso Pena, 1822, Bairro Sumbugaro, Pato Branco/PR, em primeira convocação e às 18:00h em segunda convocação, para tratar dos assuntos em pauta: 1) Negociação Coletiva de CCT's Hotéis, Restaurantes, Bares, Motéis, Similares e CCT do Transporte; 2) Lei do Comércio Ambulante do Pato Branco; 3) Atuação do Corpo de Bombeiros (Vistorias/Solicitações e Brigada de Incêndio); 4) Explanção sobre as Apções Judiciais pelo SHBRS; 5) Determinar o valor da Mensalidade; 6) Carta para novos Associados; 7) Valor da Reversão Paternal 2014/2015; 8) Débitos do SHBRS; 9) Locação da Sede do SHBRS; 10) Deliberação sobre assuntos diversos.

Pato Branco, 14 de maio de 2014.
Leonardo Camozzato
Presidente

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná
Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
1º quadrimestre de 2014
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 30 de maio de 2014, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro. Coronel Vivida, 14 de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
VOLMIR LASTA
Presidente da Câmara

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VEIIRA

Tabelião: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3.051

Encontram-se neste Ofício situado à Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade para protesto, os títulos abertos de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010188
Sacado: ELIZETE DALL'OLHO
CNPJ/CPF: 718.228.369-72
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 7283-2
Vencimento: 01/05/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010181
Sacado: CRISTIANE DE CARLI
CNPJ/CPF: 043.191.378-08
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 922.487.243
Vencimento: 25/04/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010207
Sacado: HENRIKE SIEBERT
CNPJ/CPF: 086.457.019-68
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1100158900
Vencimento: 01/05/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010208
Sacado: WALDIR JUAREZ ALVES DREHER
CNPJ/CPF: 855.592.619-04
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 76434
Vencimento: 05/05/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010220
Sacado: ADELITA STANG RABER
CNPJ/CPF: 031.296.438-07
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL

CNPJ/CPF: 050.041.129-16
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 353223548-3
Vencimento: 05/05/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010255
Sacado: SANDRO LUIS DE MORAES
CNPJ/CPF: 041.016.839-48
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 673 C
Vencimento: 05/04/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010287
Sacado: ANDRÉIA ANTONIAZZI
Endereço: RUA FERNANDO FERRARI, ITAIPAJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 064.330.679-05
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 215190-1
Vencimento: 06/05/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010283
Sacado: VALDECIR NOUEIRA
CNPJ/CPF: 255.998.489-81
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 015240001
Vencimento: 21/04/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010300
Sacado: MARILENE ALMEIDA
Endereço: RUA SALGADO FILHO, S/N, ITAIPAJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 045.360.489-03
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 00031461-2
Vencimento: 23/04/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuído e protocolado em: 13/05/2014 sob nº 201406 010318
Sacado: AMADOR E ANTUNES LTDA
CNPJ/CPF: 19.097.5990001-51
Natura do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 001024849
Vencimento: 23/04/2014
Cujos valores encontra-se inserido na Faixa (B) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0597

Página 21 / 071

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 80/2014 – Pregão Presencial nº 46/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A.L. MACIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.490.822/0001-96. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência em regime presencial para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24horas. Valor total R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 12 de maio de 2014 a 11 de maio de 2015. Coronel Vivida, 12 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod097436

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2014 do Contrato nº 150/2011 referente a Dispensa de Licitação nº 29/2011 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: HELIO DE CARLI, CPF sob nº 207.478.880-00. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2014 e com término em 31 de maio de 2015. Fica corrigido o valor mensal pelo INPC acumulado referente ao mês de abril de 2014, ou seja, 5,8149%. O valor mensal passa a ser de R\$ 568,91 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 6.826,92 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 25.039,44 (vinte e cinco mil trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 150/2011 de 01 de junho de 2011. Coronel Vivida, 14 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod097490

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2014 do Contrato nº 096/2013 referente a Inexigibilidade nº 40/2013 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: AQUILES GERMINO VICARI e MARIA DE LOURDES VICARI, CPF sob nº 025.461.329-20 e 847.104.209-63, respectivamente. De comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de Maio de 2014 e com término em 14 de maio de 2015. Fica corrigido o valor mensal pelo IGPM acumulado referente ao mês de abril de 2014, ou seja, 7,9837%. O valor mensal passa a ser de R\$ 1.295,80 (um mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o total do aditivo de R\$ 15.549,60 (quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 29.949,60 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 096/2013 de 15 de Maio de 2013. Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod097493

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 61/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de fogos de artifício para a realização de aberturas de eventos esportivos, shows pirotécnicos entre outros eventos comemorativos que o município venha a realizar. O valor máximo total estimado é de R\$ 40.816,00 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 03 (três) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a ser depositado na C/C 32084-6 Ag. 2008-7 Banco do Brasil S/A Ag. e Coronel Vivida – Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de Maio de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod097524

CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2014 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao

1º quadrimestre de 2014, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2014, sugestões para a elaboração da LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2014, avaliação das metas Públicas referente ao 1º quadrimestre de 2014, sugestões para a elaboração da LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 29 de maio de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Cod097556

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

1º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 30 de maio de 2014, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VOLMIR LASTA

Presidente da Câmara

Cod097570

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2390/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias ao Funcionário Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Transportes:

Servidor: SÉRGIO AZEREDO

Função: Motorista Veículo Pesado

Cidade: Cambé–PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$ 66,00 = R\$ 99,00

Datas: 14 e 15/05/2014

Justificativa: Retirar Ônibus Escolar junto a Empresa Marcopolo.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod097608

PORTARIA Nº 2391/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Cambé–PR

Quantidade de Diárias: 1,5 diárias x R\$131,80 = R\$197,70

Datas: 14 e 15/05/2014

Justificativa: Retirar Ônibus Escolar junto a Empresa Marcopolo.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod097610

AVISO Nº 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação nutricionista e fisioterapeuta, conforme portaria nº 405 de 14/03/14, que credencia o município de cruzeiro do iguaçu–8ª RS a receber incentivo financeiro do NASF-3, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.